

Art. 42 Os professores de educação física lotados em regência poderão assumir turma de treinamento desportivo (TD) com 08 (oito) aulas semanais, distribuídas dentro da sua jornada de trabalho, mediante autorização do Núcleo de Esporte Lazer - NEL.

§ 1 º Para que a oferta da disciplina Educação Física ocorra é necessário que cada unidade escolar disponha de espaço físico em condições de uso para desenvolvimento das práticas desportivas, não sendo concebida a sua oferta anual, limitando-a ao repasse de conteúdos teóricos no ambiente de sala de aula convencional ou em espaços físicos inapropriados.

§ 2º A lotação de professor na disciplina Educação Física no ensino médio regular noturno poderá ocorrer desde que, obrigatoriamente, a disciplina esteja integrada a proposta pedagógica da escola, sendo facultado ao aluno a sua prática em atendimento ao que dispõe a Lei nº 10.793/2003.

Art. 43 A lotação do professor no Programa PROPAZ será na jornada de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, com as vantagens do magistério, desde que autorizada pela SAEN/DEMP/DEINF, não podendo assumir regência em turmas de TD.

Art. 44 As unidades administrativas e escolares somente poderão aceitar servidores para o desempenho de funções ou atividades, quando apresentarem ato legal de posse, designação ou memorando de encaminhamento devidamente assinado pelo gestor da USE, URE ou CODES.

Parágrafo único. O não cumprimento da determinação de que trata o caput deste artigo implicará à chefia da unidade responsabilidade administrativa, civil e penal, na forma da lei.

Art. 45 O servidor com processo de aposentadoria em tramitação, somente após decorridos 91 (noventa e um) dias da data de entrada do pedido no Protocolo da URE, USE ou no Protocolo Geral da SEDUC, e não havendo manifestação quanto ao indeferimento, poderá se afastar de suas funções, devendo a SAGEP providenciar a lotação do mesmo no código "aguardando aposentadoria", sendo respeitada a jornada em que encontrava-se enquadrado no momento do afastamento.

Art. 46 O servidor readaptado de função, em caráter temporário ou definitivo, será lotado conforme sua área de formação e de acordo com o interesse da Administração, sem prejuízo da jornada, respeitadas as condições da readaptação.

Art. 47 O servidor preventivamente afastado em razão de processo administrativo disciplinar deverá ser lotado em afastamento preventivo (PAD), observado o que dispõe o Art. 203 da Lei Estadual n.º 5.810/1994 (RJU).

Art. 48 Aos Diretores de UREs, Gestores de USEs, Diretores e Vice-diretores e Secretários de Escolas dispensados da função, ocupantes do cargo de professor, será garantida a lotação com a mesma jornada em que se encontravam lotados no exercício da função, aguardando nova lotação, preferencialmente, em regência de classe.

Art. 49 O servidor cedido a outro órgão, com ônus para a SEDUC, será lotado na SAGEP, sem as vantagens do magistério, na jornada de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, observada a jornada em que estava enquadrado no momento da cessão.

Parágrafo único. O servidor cedido à Prefeitura Municipal por força de Convênio de Cooperação Técnica de Municipalização do Ensino Fundamental será lotado conforme as cláusulas do respectivo convênio.

Art. 50 O professor em regência de classe afastado por motivo de Licença Prêmio (Especial), Licença Maternidade, Licença Saúde, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (Assistência), Readaptação Provisória ou qualquer outra licença prevista em Lei com prazo de até 06 (seis) meses, e cujo ônus financeiro seja da SEDUC, terá mantida sua lotação original durante a licença ou readaptação.

Parágrafo único. Caso a licença ou readaptação provisória se estenda por mais de 06 (seis) meses, o professor terá sua lotação no quadro de licenças ou readaptado provisoriamente, com as mesmas vantagens, disponibilizando jornada para o professor que for assumir a titularidade das turmas.

CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51 A regulamentação de cada projeto e programa ocorrerá por Instrução Normativa específica desde que não se contraponha às regras gerais estabelecidas nesta Portaria.

Art. 52 Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do titular da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 53 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n.ºs 617/2012, 049/2014 e 373/2014 - GS.

HELENILSON PONTES

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

1 - CLASSIFICAÇÃO DO PORTE DAS UNIDADES ESCOLARES:

1.1 - UNIDADE DE MICRO PORTE:

Aquelas que possuem até 05 (cinco) dependências;

1.2 - UNIDADE DE PEQUENO PORTE:

Aquelas que possuem de 06 (seis) a 20 (vinte) dependências;

1.3 - UNIDADE DE MÉDIO PORTE:

Aquelas que possuem de 21 (vinte e uma) a 30 (trinta) dependências;

1.4 - UNIDADE DE GRANDE PORTE:

Aquelas que possuúrem acima de 30 (trinta) dependências.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS ESCOLARES:

2.1 - ENSINO APRENDIZAGEM:

Salas de aulas;

Laboratórios, incluindo NTEs;

Sala de Recursos Multifuncionais;

Biblioteca e/ou Sala de Leitura.

2.2 - ADMINISTRAÇÃO

Diretoria;

Secretaria;

Arquivo;

Almoxarifado;

Sala dos Professores;

Sala de Serviços Técnicos;

Auditório;

Banheiro.

OBS: Para efeito de qualificação de banheiros, considera-se a proporção de 1 (um) banheiro para cada 05 (cinco) pontos (sanitário, chuveiro, e mictório) existentes na escola nos diversos grupos funcionais.

2.3 - COMPLEMENTAÇÃO E EXTENSÃO

Recreio coberto;

Refeitório;

Depósito de Merenda;

Cozinha;

Área de Serviço;

Sala de Educação Física;

Sala de Saúde;

Depósito de Material Esportivo;

Banheiro;

Área de Circulação Coberta;

Quadra Coberta;

Quadra descoberta.

Protocolo 821754

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: PORTARIA Nº 181/2015-CPSP

Término de vínculo: 13/03/2015

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: ANALU SERRAO SIQUEIRA

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE

Protocolo 821568

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CONCESSÃO: 62 DIAS

PERÍODO: 28/11/14 A 26/01/15

NOME: DANIELLI DE MEDEIROS PINHEIRO

MATRIC: 54194683/2 CARGO:PROF.

LOT: EE.YOLANDA CHAVES/BRAGANCA

LAUDO MÉDICO N 162295A/1

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 10/11/14 A 09/12/14

NOME:ADENILSON OLIVEIRA NOGUEIRA

MATRIC: 54192573/2 CARGO: PROF.

LOT: EE. PRESIDENTE KENNEDY/VIGIA

LAUDO MÉDICO N 161349A/1

CONCESSÃO:30 DIAS

PERÍODO: 27/10/14 A 25/11/14

NOME: ANA MARIA MACHADO

MATRIC: 448141/1 CARGO: SERVENTE

LOT: EE. LAURINDO C. AZEITONA/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO N 161294A/1

CONCESSÃO: 28 DIAS

PERÍODO: 03/11/14 A 30/11/14

NOME: ARLINDO ALVES DE AGUIAR JUNIOR

MATRIC:54191907/2 CARGO:PROF.

LOT: EE. SANTA LUZIA/BELEM

LAUDO MÉDICO N161430A/1

CONCESSÃO: 90 DIAS

PERÍODO: 09/10/14 A 06/01/15

NOME: ESTERLINA MARIA MOURA DE LIMA

MATRIC: 357251/1 CARGO: INSPETOR

LOT: EE. DIV. LOTACAO/BELEM

LAUDO MÉDICO N 160918A/1

CONCESSÃO: 2 DIAS

PERÍODO: 20/10/14 A 21/10/14

NOME: DELMA DAS DORES FERREIRA ALMEIDA

MATRIC: 5863660/2 CARGO:PROF.

LOT: EE. JORGE L. RAPOSO/ICOARACI

LAUDO MÉDICO N 160392A/1

CONCESSÃO: 393 DIAS

PERÍODO:14/12/14 A 13/03/15

NOME:DIONISIO T. R. RIBEIRO

MATRIC: 57203109/1 CARGO:PROF.

LOT: EE. RODRIGUES PINAGE/BELEM

LAUDO MÉDICO N 162348A/1

CONCESSÃO: 75 DIAS

PERÍODO:18/11/14 A 31/01/15

NOME:DARCILINE CORREA DA SILVA

MATRIC:5299055/3 CARGO:ESP.EDUC.

LOT: EE. MAROJA NETO/S.DOMINGOS DO CAPIM

LAUDO MÉDICO N 162326A/1

CONCESSÃO: 90 DIAS

PERÍODO: 03/10/14 A 31/12/14

NOME:ADRILENE DE FREITAS OLIVEIRA

MATRIC:5771110/2 CARGO:PROF.

LOT: EE.ASTERIO DE CAMPOS/BELEM

LAUDO MÉDICO N 161094A/1

CONCESSÃO: 10 DIAS

PERÍODO: 12/11/14 A 21/11/14

NOME: ARY FERREIRA AGUIAR

MATRIC: 57198184/1 CARGO:PROF.

LOT: EE.HORACIO EVELIN/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO N 161407A/1

CONCESSÃO: 45 DIAS

PERÍODO: 28/11/14 A 11/01/15

NOME:ELIZETE LOBATO DE ALEXANDRIA

MATRIC:5043271/4 CARGO:PROF.

LOT:U.T.PROF ASTÉRIO DE CAMPOS/BELÉM

LAUDO MÉDICO N 162351A/1

CONCESSÃO: 37 DIAS

PERÍODO: 07/11/14 A13/12/14

NOME:ELIZABEL MARTINS PANTOJA

MATRIC: 57205341/1 CARGO:PROF.

LOT: EE. LEONARDO N. SOUZA/ABAETETUBA

LAUDO MÉDICO N 162436A/1

CONCESSÃO: 37 DIAS

PERÍODO: 18/12/14 A15/02/15

NOME:EDITH NAZARE SILVA GARCIA

MATRIC: 5254396/1 CARGO:PROF.

LOT: EE. PLACIDIA CARDOSO/BELEM

LAUDO MÉDICO N 162602A/1

CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 30/11/14 A 28/01/15

NOME: ELINETE MARIA DA SILVA FIGUEIREDO

MATRIC:6024238/2 CARGO:PROF.

LOT: EE.ESPIRITO SANTO/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO N161983A/1

CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 15/12/14 A12/02/15

NOME:EDNEA MARIA MARTINS DE AZEVEDO

MATRIC: 5054532/1 CARGO:PROF.

LOT: EE. JARBAS PASSARINHO/BELEM

LAUDO MÉDICO N162504A/1